



CHAMADA PÚBLICA N° 003/2020

O **MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, fará realizar procedimento de **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando o **CRENCIAMENTO no Programa Plantando e Colhendo Saúde na qualidade de parceiros de Instituições sem Fins Lucrativos e Pessoas Físicas que desejam produzir alimentos, plantas medicinais e ornamentais e frutas**, mediante adesão às condições previstas neste Edital e ANEXOS, com a coordenação da **Secretaria do Agronegócio {SAGRI}** e apoio da **Secretaria de Desenvolvimento Social {SEDS}**.

Fundamento: Lei Federal n° 8.666/1993; Lei Municipal n° 6.945/1999, Lei Complementar Municipal n° 565/2017, Decreto Municipal n° 4.038/2019 e suas alterações; Demais normas aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO

- 1.1 - Credenciamento de **Instituições sem Fins Lucrativos e Pessoas Físicas** mediante adesão às condições previstas neste Edital e ANEXOS, com a coordenação da **SAGRI** e apoio da **SEDS**.
- 1.2 - **Podem aderir ao Programa, na qualidade de parceiros, Instituições sem Fins Lucrativos e Pessoas Físicas que desejem produzir alimentos, plantas medicinais, ornamentais e frutas.**
 - 1.2.1 - **Definir a relação de habilidades que após a formalização, através do Termo de credenciamento e conforme as disposições contidas neste Edital e seus anexos ficam autorizadas nos termos da legislação vigente a produzir alimentos, plantas medicinais, ornamentais e frutas.**
- 1.3 - A celebração do Termo de Credenciamento e a execução do objeto não acarretarão despesa, obrigação, vínculo jurídico-trabalhista ou funcional para o **MUNICÍPIO**, não podendo as Instituições sem fins lucrativos e Pessoas Físicas credenciadas, nos termos deste instrumento nada exigir ou reclamar.
- 1.4 - A(s) área(s) utilizadas será(ão) isenta(s) do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.
- 1.5 - As Instituições sem Fins Lucrativos devem ter sede no **Município de Uberaba/MG**. No caso das Pessoas Físicas, estas devem residir na cidade há mais de 03 (três) anos.
- 1.6 - Haverá a retomada da(s) área(s) no caso de descumprimento dos termos acordados ou ao término do prazo previsto.
- 1.7 - Caso o **MUNICÍPIO** necessite de alguma área inserida no presente Programa antes do vencimento do prazo estabelecido no Termo, deve aguardar a colheita dos produtos.
- 1.8 - O descumprimento dos termos da parceria acarreta na retomada do imóvel.



2. DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO E DO PRAZO

- 2.1 - As inscrições ficarão abertas até o dia 20/10/2020.
- 2.2 - O prazo para requerimento de credenciamento se encerrará em 20/10/2020.
- 2.3 - Para inscrever-se no certame, o interessado deverá apresentar os documentos exigidos na Cláusula 4 deste Edital.
- 2.4 - Outros esclarecimentos ou consultas ao Edital, em dias úteis: **Departamento Central de Aquisições e Suprimentos/SAD**, situado na Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta, Uberaba/MG, das 12h00min às 18h00min, pelo telefone (34) 3318-0938, ou pelo e-mail: <licitacao.pmu@uberabadigital.com.br>.
- 2.5 - A utilização da(s) área(s) será(ão) precária(s) e gratuita(s), devendo o credenciamento se dar pelo prazo máximo de 03 (três) anos, mantidas as condições previstas neste Edital, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública.

3. DA ENTREGA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA(S) ÁREA(S)

- 3.1 - O recebimento do envelope contendo a Proposta da(s) área(s) e os documentos de habilitação dar-se-á(ão) no **Departamento Central de Aquisições e Suprimentos/SAD**, situada na Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta, **em dias úteis, a partir do dia 09/09/2020 até o dia 20/10/2020, das 12h00min às 18h00min.**
- 3.1.1 - A **Comissão Permanente de Licitações/SAD** não se responsabilizará pelos envelopes entregues em local e horário distinto daquele indicado e definido neste Edital.
- 3.2 - O envelope deverá ser indevassável, hermeticamente fechado e entregue no local e prazo determinados neste Edital.
- 3.3 - O envelope deverá ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA(S) ÁREA(S)
MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020.
NOME, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO DO INTERESSADO.
PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

3.4 - DAS PROPOSTAS:

- 3.4.1 - A proposta da(s) área(s) deverá(ao) ser formulada(s) com base nas áreas descritas no ANEXO I deste Edital.
- 3.4.1.1 - A proposta de credenciamento deverá conter o nome do loteamento, a área pretendida com seu respectivo número, conforme ANEXO I deste Edital.



3.4.2 - **Os interessados poderão apresentar proposta para mais de uma área, observando os dispostos nos subitens 5.7.1 e 5.7.2 do Edital.**

3.5 - A entrega da proposta e documentação implica na aceitação tácita das obrigações e determinações contidas neste Edital e seus ANEXOS.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 - Os interessados a participarem da **CHAMADA PÚBLICA N° 003/2020**, deverão apresentar, junto ao envelope de credenciamento, a seguinte documentação de habilitação jurídica:

4.1.1 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS:

4.1.2 - Relativos à habilitação jurídica:

a) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.

a.1) Poderá ser apresentada somente a última alteração documental, em atendimento a alínea anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

b) Cópias do documento de identificação do Presidente com foto (RG, CNH, CTPS, carteira de exercício profissional, passaporte) e do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo **Município de Uberaba/MG**. Poderá ser aceita a Certidão positiva com efeitos de negativa.

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

e) Declaração de que o interessado está ciente dos termos do presente Edital, **CHAMADA PÚBLICA N° 003/2020**, e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.

f) Declaração de que o interessado será o responsável direto e conduzirá pessoalmente a produção conforme Programa.

g) Declaração de que visitou o local, objeto desta Chamada, e que está de acordo com as condições em que se encontra a área.

4.1.2 - PESSOAS FÍSICAS:

4.1.2.1 - Cópias do documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS, carteira de exercício profissional, passaporte) e do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

4.1.2.2 - Cópia de comprovante de residência;

4.1.2.3 - Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo **Município de Uberaba/MG**. Poderá ser aceita a Certidão positiva com efeitos de negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE REQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 4.1.2.4 - Declaração de que o interessado está ciente dos termos do presente Edital, **CHAMADA PÚBLICA N° 003/2020**, e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.
- 4.1.2.5 - Declaração de que o interessado será o responsável direto e conduzirá pessoalmente a produção conforme Programa.
- 4.1.2.6 - Declaração de que visitou o local, objeto desta **CHAMADA PÚBLICA N° 003/2020**, e que está de acordo com as condições em que se encontra.

4.2 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A HABILITAÇÃO:

- 4.2.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação por servidor do **Departamento Central de Aquisição e Suprimentos/SAD**, pelos membros da **Comissão Permanente de Licitações/SAD** ou a quem for designado pelo Presidente da **C.P.L.**, com a devida identificação.
- 4.2.2 - Caso algum documento seja emitido via *Internet*, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pela **Comissão Permanente de Licitações/SAD**, no site do órgão competente.
- 4.2.3 - Caso o interessado do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será este inabilitado.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- 5.1 - Os documentos protocolizados após os procedimentos de juntada à **CHAMADA PÚBLICA N° 003/2020** serão analisados pela **C.P.L./SAD**.
- 5.2 - Os pedidos de credenciamento eventualmente indeferidos constarão de ata própria, lavrada na forma da legislação aplicável.
- 5.3 - Da decisão, de que trata o item 5.2 deste Edital, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação efetuada à interessada.
- 5.4 - O recurso, devidamente protocolizado dentro do prazo legal, será encaminhado à **C.P.L./SAD** que poderá reconsiderar ou não sua decisão, ou encaminhá-lo à autoridade superior para decisão final.
- 5.4.1 - A **C.P.L./SAD**, sempre que reconsiderar ou não sua decisão, o fará por escrito, de forma fundamentada, comunicando o fato, formalmente, às interessadas inscritas e participantes da **CHAMADA PÚBLICA N° 003/2020**.
- 5.4.2 - Caso haja acatamento ao recurso, a **C.P.L./SAD** comunicará o fato à interessada.
- 5.4.3 - Havendo interposição de recurso contra o deferimento do pedido de credenciamento, a **C.P.L./SAD** encaminhará à interessada citada no recurso, para que, durante o prazo de 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE REQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(cinco) dias úteis, se manifeste pela impugnação ao recurso (contrarrrazões), para providências e decisão superior.

5.5 - A **C.P.L./SAD**, após seus trabalhos e transcorrida a fase recursal, emitirá a relação das habilitadas ao credenciamento para a devida análise das propostas.

5.6 - Após a análise das propostas a **C.P.L./SAD** definirá as interessadas para cada área.

5.7 - O critério de julgamento das propostas será da seguinte forma:

5.7.1 - Na hipótese da escolha de uma mesma área pela Instituição sem Fins Lucrativos e Pessoa Física, será dada a preferência à Instituição, podendo a Pessoa Física escolher outra área que não esteja sendo pretendida.

5.7.2 - À Pessoa Física será oferecida o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para escolha de outra área, excetuando aquelas anteriormente escolhidas.

5.7.3 - Ocorrendo empate na escolha da mesma área por duas ou mais **instituições sem fins lucrativos**, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

5.7.3.1 - Em se tratando de duas ou mais **pessoas físicas**, o critério será o mesmo citado no subitem 5.7.3.

5.8 - Após a conclusão será feita a homologação da autoridade superior e subsequente publicação no Diário Oficial do Município, o jornal "Porta Voz".

5.9 - As credenciadas celebrarão o compromisso de credenciamento com **MUNICÍPIO** por meio de Termo de Compromisso de Credenciamento, conforme minuta anexa.

5.9.1 - O Termo de Compromisso celebrado entre a CREDENCIADA e o **MUNICÍPIO** terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da homologação do credenciamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

6.1 - Desenvolver todas as ações necessárias à execução do Programa, mantendo o local limpo, inclusive correção e manejo do solo, se necessário.

6.2 - Solicitar a ligação de água e energia elétrica, após autorização expedida pelo Poder Público.

6.2.1 - Caso a parceira necessite de energia elétrica, o Poder Público, pode emitir autorização para instalação, ficando a cargo do parceiro todo o custo de aquisição dos equipamentos e consumo de energia.

6.3 - Respeitar as normas de preservação e conservação do solo, recursos hídricos, meio ambiente e fica proibido o corte ou retirada de árvores.

6.4 - Repassar ao Poder Público 10% (dez por cento) da sua produção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE REQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 6.5 - Utilizar o imóvel somente para os fins previstos no Programa.
- 6.6 - Comercializar os produtos somente no local.
- 6.7 - Efetuar o pagamento da tarifa de consumo de água e demais serviços públicos que venham utilizar.
- 6.8 - É de responsabilidade da parceira a comercialização dos produtos.
- 6.9 - A cota repassada ao Poder Público visa atender instituições públicas e comunitárias, preferencialmente, localizadas no mesmo bairro.
- 6.10 - Fica proibida a utilização de qualquer defensivo agrícola sem autorização expressa do Poder Público e/ou instituições conveniadas a esta Administração.
- 6.11 - É vedado à parceira utilizar o local como moradia ou realizar qualquer construção que não seja para guarda dos equipamentos e insumos utilizados, bem como, implantação de pontos de venda dos produtos, devidamente aprovado pelo Poder Público.
- 6.12 - Os gastos com cercamento e edificação ficam por conta da parceira, sem direito a indenização ao término da utilização da área.

7. DAS OBRIGAÇÕES E PRERROGATIVAS DO MUNICÍPIO

- 7.1 - O **MUNICÍPIO** obriga-se à:
- 7.1.1 - Disponibilizar as áreas;
- 7.1.2 - Auxiliar nas orientações técnicas e análise dos solos;
- 7.1.3 - Acompanhar e treinar as parceiras;
- 7.1.4 - Desenvolver campanhas com a iniciativa privada e comunidade visando valorizar e incentivar a produção agroecológica;
- 7.1.5 - A **Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas [CODAU]** dever efetuar a ligação de água e/ou esgoto nos imóveis integrantes deste Programa, mediante autorização do Poder Público, sem a cobrança ou ônus.

8 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 8.1 - Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto todos os licitantes participantes do processo de licitação, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- 8.2 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE REQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

legislação brasileira.

8.3 - Para os propósitos disciplinados nesta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **Prática corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de Contrato;
- b) **Prática fraudulenta:** Falsificar ou omitir atos administrativos ou fatos deles decorrentes, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do Termo de Contrato, ou utilizar de artifícios para obter vantagens sobre os demais concorrentes;
- c) **Prática de conluio:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão de licitação, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **Prática coercitiva:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo de licitação ou afetar a execução do Termo de Contrato;
- e) **Prática obstrutiva:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 - A manutenção da proposta de credenciamento obriga o participante deste certame a cumprir todas as disposições contidas neste Edital e seus ANEXOS, sob as sanções legais.
- 9.2 - O **Prefeito Municipal de Uberaba/MG** poderá, antes da homologação, por despacho motivado de que se dará ciência aos licitantes, revogar a licitação por interesse público ou anulá-la por ilegalidade (Súmulas n°s 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e artigo 45 da Lei Federal n° 8.666/1993).
- 9.3 - Integram o presente Edital o ANEXO I - **Áreas Disponíveis** e o ANEXO II - **Minuta do Termo de Credenciamento**.
- 9.4 - Qualquer outro esclarecimento ulterior necessário será prestado junto ao **Departamento Central de Aquisições e Suprimentos/SAD**, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h00min às 18h00min, ou pelo telefone (34) 3318-0938 ou e-mail: <licitacao.pmu@uberabadigital.com.br>.

Uberaba/MG, 04 de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/SAD



ANEXO I

ÁREAS DISPONÍVEIS

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA VERDE 1 (MÓDULOS) ÁREA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALFREDO FREIRE III, A SER DESTINADA AO PROGRAMA PLANTANDO E COLHENDO SAÚDE, ASSIM DESCRITA:

ÁREA 01 – 500.64m²

Frente: 12.90m para a Rua Iracema Barreto Pires.

Lateral esquerda: 38.19m confrontando com área 02.

Lateral direita: 39.45m confrontando com área de equipamento comunitário 05 do loteamento Alfredo Freire IV.

Fundos: 12.96m confrontando com remanescente da área verde 02 do loteamento Alfredo Freire II.

ÁREA 02 – 500.95m²

Frente: 13.35m para a Rua Leonardo de Sousa Porto.

Lateral esquerda: 36.89m confrontando com área 03.

Lateral direita: 38.19m confrontando com área 01.

Fundos: 13.41m confrontando com remanescente da área verde 02 do loteamento Alfredo Freire II.

ÁREA 03 – 501.26m²

Frente: 13.85m para a Rua Leonardo de Sousa Porto.

Lateral esquerda: 35.54m confrontando com área 04.

Lateral direita: 36.89m confrontando com área 02.

Fundos: 13.92m confrontando com remanescente da área verde 02 do loteamento Alfredo Freire II.

ÁREA 04 – 501.26m²

Frente: 14.40m para a Rua Leonardo de Sousa Porto.

Lateral esquerda: 34.13m confrontando com área 05.

Lateral direita: 35.54m confrontando com área 03.

Fundos: 14.47m confrontando com remanescente da área verde 02 do loteamento Alfredo Freire II.

ÁREA 05 – 500.64m²

Frente: 15.00m para a Rua Leonardo de Sousa Porto.

Lateral esquerda: 32.67m confrontando com área 06.

Lateral direita: 34.13m confrontando com área 04.

Fundos: 15.07m confrontando com paróquia São Geraldo Magela.

ÁREA 06 – 500.58m²

Frente: 15.70m para a Rua Leonardo de Sousa Porto.

Lateral esquerda: 31.14m confrontando com área 07.

Lateral direita: 32.67m confrontando com área 05.

Fundos: 15.77m confrontando com paróquia São Geraldo Magela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE REQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ÁREA 07 – 508.87m²

Frente: 16.56m para a Rua Leonardo de Sousa Porto.

Lateral esquerda: 29.52m confrontando com remanescente da área verde 01 do loteamento Alfredo Freire III.

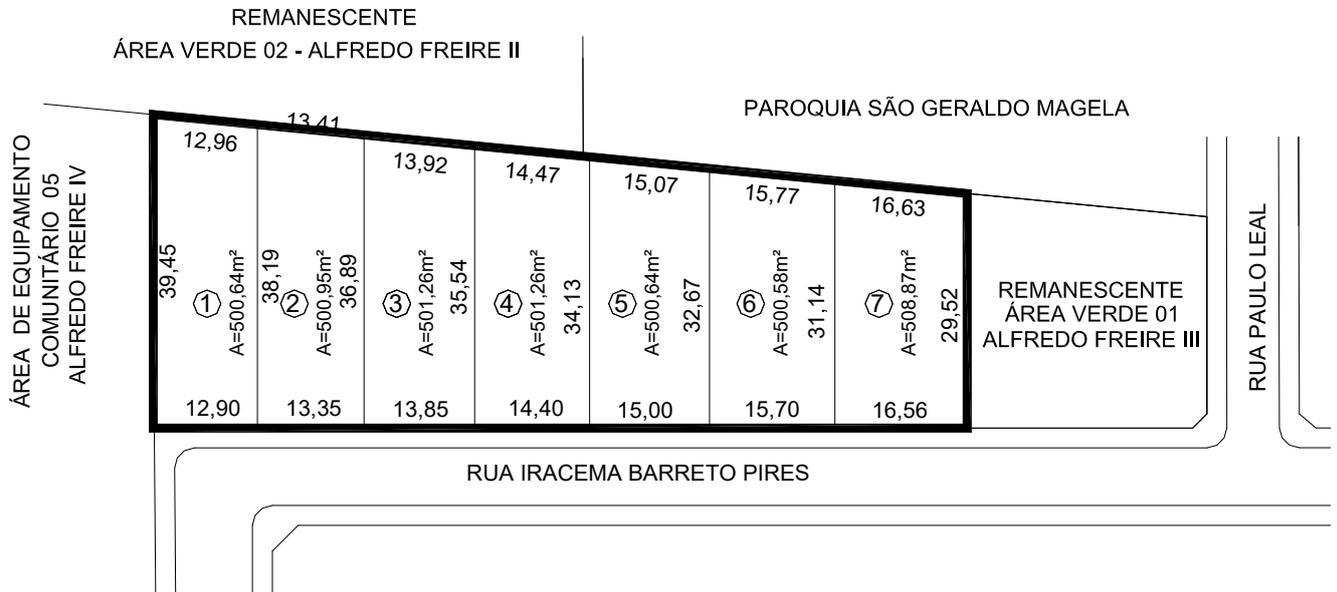
Lateral direita: 31.14m confrontando com área 06.

Fundos: 16.63m confrontando com paróquia São Geraldo Magela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE REQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CROQUI DA ÁREA VERDE 1 (MÓDULOS) ÁREA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALFREDO FREIRE III, A SER DESTINADA AO PROGRAMA PLANTANDO E COLHENDO SAÚDE.



Uberaba, 9 de setembro de 2020.

Murielle Moreira Facure
Departamento de Plano Diretor
CAU nº A94440-8
e Arquivo Técnico – matrícula 1989-5



MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA INSTITUCIONAL (MÓDULOS), LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO CONJUNTO ALFREDO FREIRE I, A SER DESTINADA AO PROGRAMA PLANTANDO E COLHENDO SAÚDE, ASSIM DESCRITA:

ÁREA 01 – 725.39m²

Frente: 25.00m para a Avenida Alceu Lyrio.
Lateral esquerda: 34.00m para a Rua Moacir Paroneto.
Lateral direita: 26.50m confrontando com área 02.
Fundos: 24.00m confrontando com área 04.

ÁREA 02 – 546.61m²

Frente: 25.00m para a Avenida Alceu Lyrio.
Lateral esquerda: 26.50m confrontando com área 01.
Lateral direita: 19.00m para a Rua Manoel Carreira.
Fundos: 24.00m confrontando com área 03.

ÁREA 03 – 504.00m²

Frente: 19.00m para a Rua Manoel Carreira.
Lateral esquerda: 24.00m confrontando com área 02.
Lateral direita: 24.00m confrontando com área remanescente.
Fundos: 21.00m confrontando com área 04.

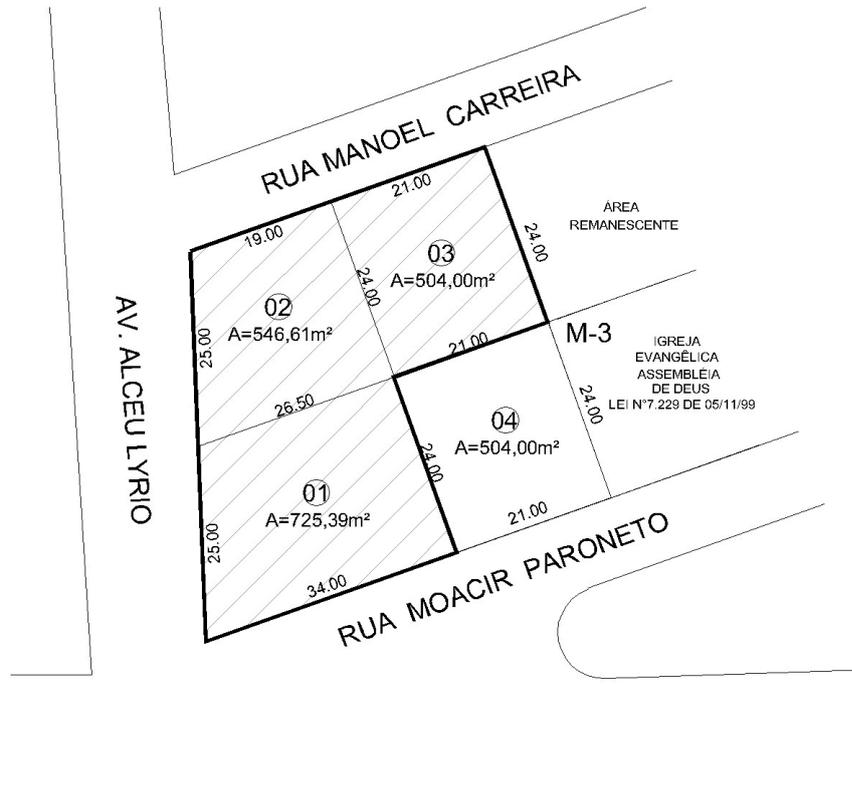
Uberaba, 9 de setembro de 2020.

Murielle Moreira Facure
Departamento de Plano Diretor
CAU nº A94440-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE REQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CROQUI DE ÁREA INSTITUCIONAL (MÓDULOS), LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO CONJUNTO ALFREDO FREIRE I, A SER DESTINADA AO PROGRAMA PLANTANDO E COLHENDO SAÚDE.



Uberaba, 9 de setembro de 2020.

Murielle Moreira Facure
Departamento de Plano Diretor
CAU nº A94440-8
e Arquivo Técnico – matrícula 1989-5



MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA VERDE (MÓDULOS), LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO PRINCESA DO SERTÃO, A SER DESTINADA AO PROGRAMA PLANTANDO E COLHENDO SAÚDE, ASSIM DESCRITA:

ÁREA 01 – 540.54m²

Frente: 13.89 para a Rua Das Magnólias.
Lateral esquerda: 39.29m confrontando com Praça Sem Nome.
Lateral direita: 39.29 confrontando com área 02.
Fundos: 13.89m confrontando com lote 6 da quadra A.

ÁREA 02 – 540.54m²

Frente: 13.89 para a Rua Das Magnólias.
Lateral esquerda: 39.29m confrontando com área 01.
Lateral direita: 39.29 confrontando com área 03.
Fundos: 13.89m confrontando com lote 6 da quadra A.

ÁREA 03 – 540.54m²

Frente: 13.89 para a Rua Das Magnólias.
Lateral esquerda: 39.29m confrontando com área 02.
Lateral direita: 39.29 confrontando com área 04.
Fundos: 13.89m confrontando com lote 6 da quadra A.

ÁREA 04 – 540.54m²

Frente: 13.89 para a Rua Das Magnólias.
Lateral esquerda: 39.29m confrontando com área 03.
Lateral direita: 39.29 confrontando com área 05.
Fundos: 13.89m confrontando com lote 6 da quadra A.

ÁREA 05 – 540.54m²

Frente: 13.89 para a Rua Das Magnólias.
Lateral esquerda: 39.29m confrontando com área 04.
Lateral direita: 39.29 confrontando com área 06.
Fundos: 13.89m confrontando com lote 6 da quadra A.

ÁREA 06 – 540.54m²

Frente: 13.89 para a Rua Das Magnólias.
Lateral esquerda: 39.29m confrontando com área 05.
Lateral direita: 39.29 confrontando com área 07.
Fundos: 13.89m confrontando com lote 6 da quadra A.

ÁREA 07 – 540.54m²

Frente: 13.89 para a Rua Das Magnólias.
Lateral esquerda: 39.29m confrontando com área 06.
Lateral direita: 39.29 confrontando com área 08.
Fundos: 13.89m confrontando com lote 6 da quadra A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE REQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ÁREA 08 – 540.54m²

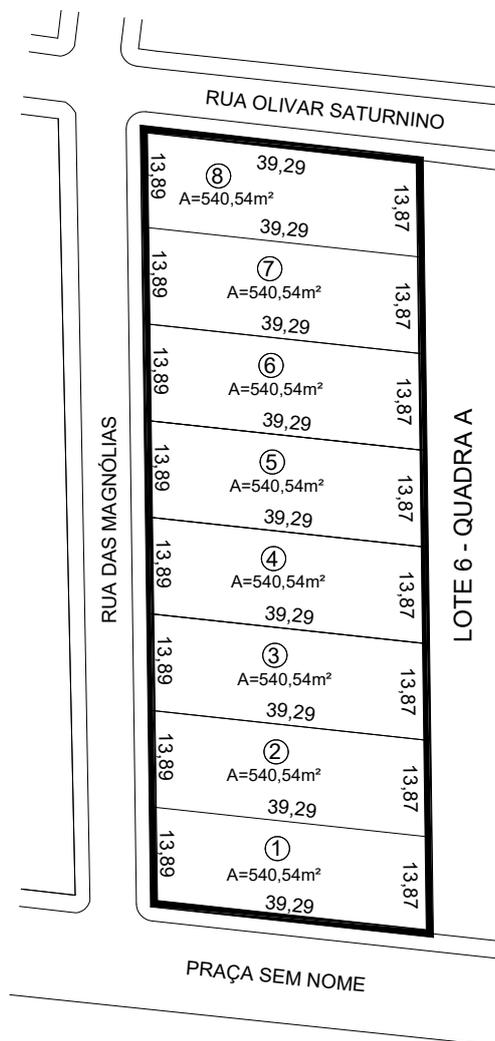
Frente: 13.89 para a Rua Das Magnólias.

Lateral esquerda: 39.29m confrontando com área 07.

Lateral direita: 39.29 confrontando com Rua Olivar Saturnino.

Fundos: 13.89m confrontando com lote 6 da quadra A.

CROQUI DE ÁREA VERDE (MÓDULOS), LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO PRINCESA DO SERTÃO, A SER DESTINADA AO PROGRAMA PLANTANDO E COLHENDO SAÚDE.



Uberaba, 9 de setembro de

2020.

Murielle Moreira Facure
Departamento de Plano Diretor
CAU nº A94440-8
e Arquivo Técnico – matrícula 1989-5



MEMORIAL DESCRITIVO DE PARTE DA ÁREA VERDE 1 (MÓDULOS), LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CIDADE OZANAN, A SER DESTINADA AO PROGRAMA PLANTANDO E COLHENDO SAÚDE, ASSIM DESCRITA:

ÁREA 01 – 562.33m²

Frente: 39.80m para a Rua Argeu de Oliveira.
Lateral esquerda: 28.63m confrontando com área 02.
Fundos: 48.62m confrontando com Real Expresso.

ÁREA 02 – 551.36m²

Frente: 16.00m para a Rua Argeu de Oliveira.
Lateral esquerda: 40.29m confrontando com área 03.
Lateral direita: 28.63m confrontando com área 01.
Fundos: 19.80m confrontando com Real Expresso.

ÁREA 03 – 560.55m²

Frente: 12.50m para a Rua Argeu de Oliveira.
Lateral esquerda: 49.40m confrontando com área 04.
Lateral direita: 40.29m confrontando com área 02.
Fundos: 15.47m confrontando com Real Expresso.

ÁREA 04 – 530.41m²

Frente: 10.00m para a Rua Argeu de Oliveira.
Lateral esquerda: 56.68m confrontando com área 05.
Lateral direita: 49.40m confrontando com área 03.
Fundos: 12.37m confrontando com Real Expresso.

ÁREA 05 – 571.39m²

Frente: 9.50m para a Rua Argeu de Oliveira.
Lateral esquerda: 63.61m confrontando com área 06.
Lateral direita: 56.68m confrontando com área 04.
Fundos: 11.75m confrontando com Real Expresso.

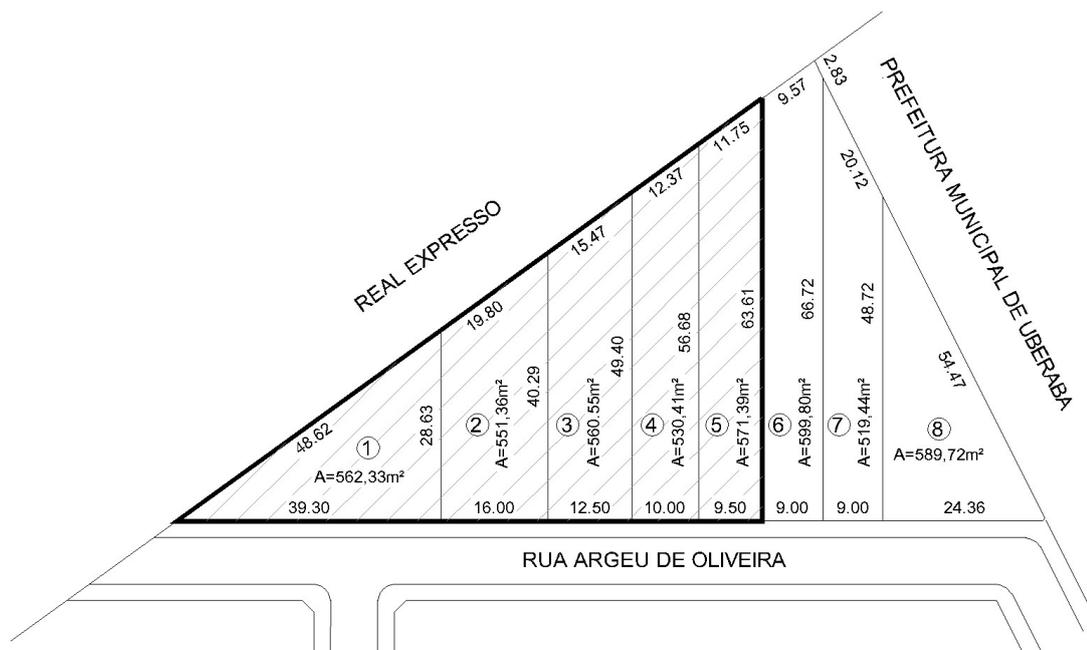
Uberaba, 9 de setembro de 2020.

Murielle Moreira Facure
Departamento de Plano Diretor
CAU nº A94440-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE REQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CROQUI DE PARTE DA ÁREA VERDE 1 (MÓDULOS), LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CIDADE OZANAN, A SER DESTINADA AO PROGRAMA PLANTANDO E COLHENDO SAÚDE.



Uberaba, 9 de setembro de 2020.

Murielle Moreira Facure
Departamento de Plano Diretor
CAU nº A94440-8
e Arquivo Técnico – matrícula 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE REQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA VERDE 03 (MÓDULOS), LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA, A SER DESTINADA AO PROGRAMA PLANTANDO E COLHENDO SAÚDE, ASSIM DESCRITA:

ÁREA 05 – 866.88m²

Frente: 12.67m para a Avenida Reynaldo Boareto.

Lateral esquerda: 68.42m confrontando com área institucional.

Lateral direita: 68.42m confrontando área 03.

Fundos: 12.67m confrontando com área 06.

ÁREA 06 – 866.88m²

Frente: 12.67m para a Rua Conceição de Souza Araújo.

Lateral esquerda: 68.42m confrontando área 04.

Lateral direita: 68.42m confrontando com área institucional..

Fundos: 12.67m confrontando com área 05.

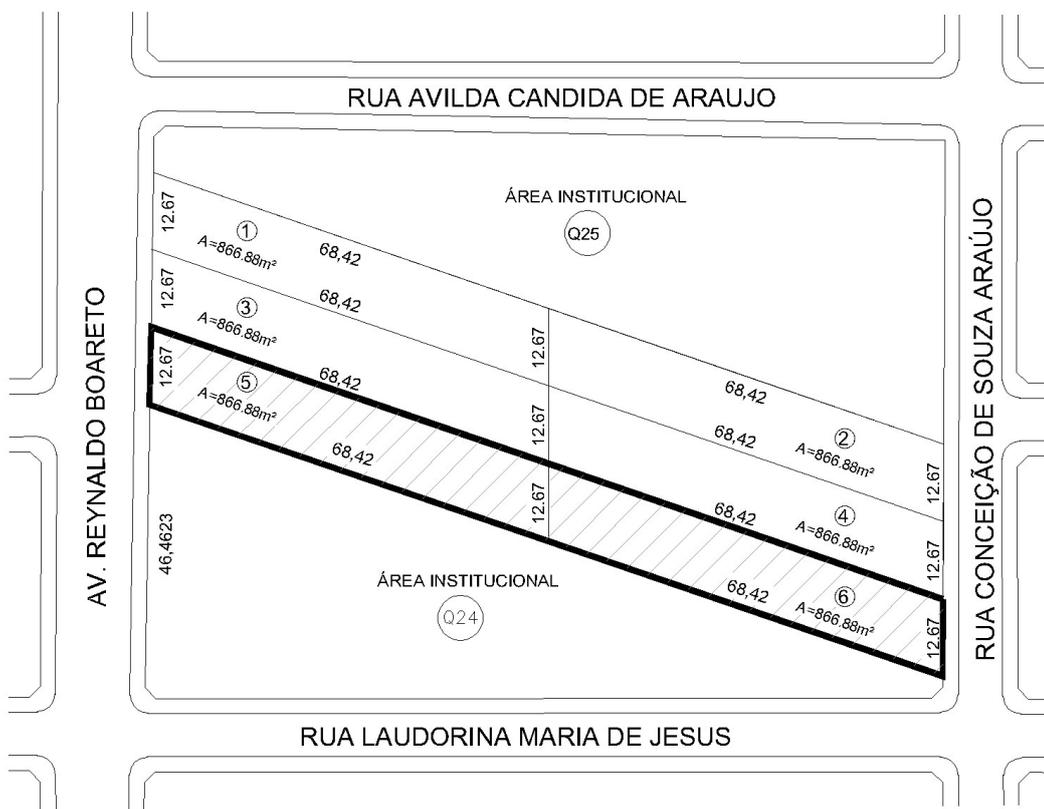
Uberaba, 9 de setembro de 2020.

Murielle Moreira Facure
Departamento de Plano Diretor
CAU nº A94440-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE REQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CROQUI DE ÁREA VERDE 03 (MÓDULOS), LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA, A SER DESTINADA AO PROGRAMA PLANTANDO E COLHENDO SAÚDE.



Uberaba, 9 de setembro de 2020.

Murielle Moreira Facure
Departamento de Plano Diretor
CAU nº A94440-8
e Arquivo Técnico – matrícula 1989-5



MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA INSTITUCIONAL 2 E ÁREA VERDE 3 (MÓDULOS), LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO ALFREDO FREIRE III, A SER DESTINADA AO PROGRAMA PLANTANDO E COLHENDO SAÚDE, ASSIM DESCRITA:

ÁREA 02 – 512.00m²

Frente: 12.90m para a Avenida Professor Antônio Alves de Araújo.
Lateral esquerda: 39.14m confrontando com área 03.
Lateral direita: 39.14m confrontando área 01.
Fundos: 12.90m confrontando com área 16.

ÁREA 03 – 512.00m²

Frente: 12.90m para a Avenida Professor Antônio Alves de Araújo.
Lateral esquerda: 39.14m confrontando com área 04.
Lateral direita: 39.14m confrontando área 02.
Fundos: 12.90m confrontando com área 15.

ÁREA 04 – 512.00m²

Frente: 12.90m para a Avenida Professor Antônio Alves de Araújo.
Lateral esquerda: 39.14m confrontando com área 05.
Lateral direita: 39.14m confrontando área 03.
Fundos: 12.90m confrontando com área 14.

ÁREA 05 – 512.00m²

Frente: 12.90m para a Avenida Professor Antônio Alves de Araújo.
Lateral esquerda: 39.14m confrontando com área 06.
Lateral direita: 39.14m confrontando área 04.
Fundos: 12.90m confrontando com área 13.

ÁREA 06 – 512.00m²

Frente: 12.90m para a Avenida Professor Antônio Alves de Araújo.
Lateral esquerda: 39.14m confrontando com área 07.
Lateral direita: 39.14m confrontando área 05.
Fundos: 12.90m confrontando com área 12.

ÁREA 10 – 945.14m²

Frente: 46.16m para a Rua Carolina Pucci Molinar, 2.50m em chanfro e 9.29m para a Rua Juvêncio Cordeiro Paixão.
Lateral esquerda: 39.69m confrontando com área 11.
Fundos: 12.90m confrontando com área 08 e 24.05m com a área 09.

ÁREA 11 – 512.00m²

Frente: 12.90m para a Rua Juvêncio Cordeiro Paixão.
Lateral esquerda: 39.69m confrontando com área 12.
Lateral direita: 39.64m confrontando área 10.
Fundos: 12.90m confrontando com área 07.

ÁREA 12 – 512.00m²

Frente: 12.90m para a Rua Juvêncio Cordeiro Paixão.
Lateral esquerda: 39.69m confrontando com área 13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE REQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Lateral direita: 39.64m confrontando área 11.
Fundos: 12.90m confrontando com área 06.

ÁREA 13 – 512.00m²

Frente: 12.90m para a Rua Juvêncio Cordeiro Paixão.
Lateral esquerda: 39.69m confrontando com área 14.
Lateral direita: 39.64m confrontando área 12.
Fundos: 12.90m confrontando com área 05.

ÁREA 14 – 512.00m²

Frente: 12.90m para a Rua Juvêncio Cordeiro Paixão.
Lateral esquerda: 39.69m confrontando com área 15.
Lateral direita: 39.64m confrontando área 13.
Fundos: 12.90m confrontando com área 04.

ÁREA 15 – 512.00m²

Frente: 12.90m para a Rua Juvêncio Cordeiro Paixão.
Lateral esquerda: 39.69m confrontando com área 16.
Lateral direita: 39.64m confrontando área 14.
Fundos: 12.90m confrontando com área 03.

ÁREA 16 – 512.00m²

Frente: 12.90m para a Rua Juvêncio Cordeiro Paixão.
Lateral esquerda: 19.85m confrontando com área 17 e 19.85m confrontando com área 18.
Lateral direita: 39.64m confrontando área 15.
Fundos: 12.90m confrontando com área 02.

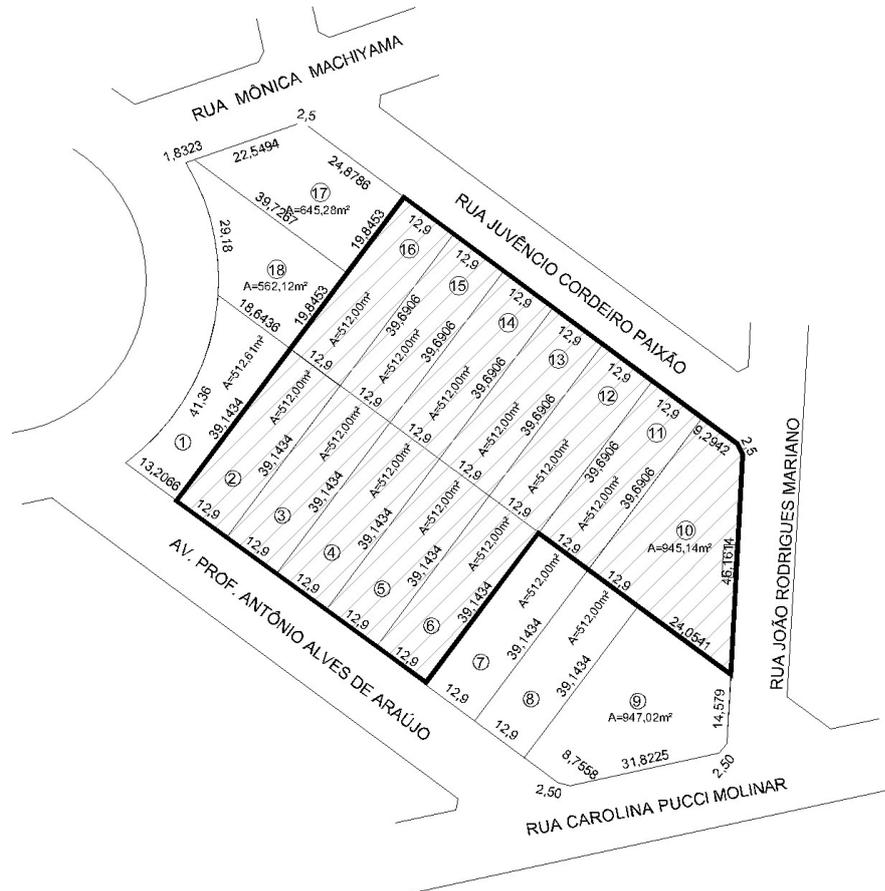
Uberaba, 9 de setembro de 2020.

Murielle Moreira Facure
Departamento de Plano Diretor
CAU nº A94440-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE REQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CROQUI DE ÁREA INSTITUCIONAL 2 E ÁREA VERDE 3 (MÓDULOS), LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO ALFREDO FREIRE III, A SER DESTINADA AO PROGRAMA PLANTANDO E COLHENDO SAÚDE.



Uberaba, 9 de setembro de 2020.

Murielle Moreira Facure
Departamento de Plano Diretor
CAU nº A94440-8
e Arquivo Técnico – matrícula 1989-5



MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA VERDE 04 (MÓDULOS), LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ANTÔNIA CÂNDIDA, A SER DESTINADA AO PROGRAMA PLANTANDO E COLHENDO SAÚDE, ASSIM DESCRITA:

ÁREA 01 – 624.96m²

Frente: 11.13m para a Rua Eva das Graças Oliveira Silva.
Lateral esquerda: 56.18m área 02.
Lateral direita: 56.18m confrontando com área verde non-aedificandi.
Fundos: 11.13m confrontando área 09.

ÁREA 02 – 624.96m²

Frente: 11.13m para a Rua Eva das Graças Oliveira Silva.
Lateral esquerda: 56.18m área 03.
Lateral direita: 56.18m confrontando com área 01.
Fundos: 11.13m confrontando área 09.

ÁREA 03 – 624.96m²

Frente: 11.13m para a Rua Eva das Graças Oliveira Silva.
Lateral esquerda: 56.18m área 04.
Lateral direita: 56.18m confrontando com área 02.
Fundos: 11.13m confrontando área 09.

ÁREA 04 – 624.96m²

Frente: 11.13m para a Rua Eva das Graças Oliveira Silva.
Lateral esquerda: 56.18m área 05.
Lateral direita: 56.18m confrontando com área 03.
Fundos: 11.13m confrontando área 09.

ÁREA 05 – 624.96m²

Frente: 11.13m para a Rua Eva das Graças Oliveira Silva.
Lateral esquerda: 56.18m área 06.
Lateral direita: 56.18m confrontando com área 04.
Fundos: 11.13m confrontando área 09.

ÁREA 06 – 624.96m²

Frente: 11.13m para a Rua Eva das Graças Oliveira Silva.
Lateral esquerda: 56.18m área 07.
Lateral direita: 56.18m confrontando com área 05.
Fundos: 11.13m confrontando área 09.

ÁREA 07 – 624.96m²

Frente: 11.13m para a Rua Eva das Graças Oliveira Silva.
Lateral esquerda: 56.18m área 08.
Lateral direita: 56.18m confrontando com área 06.
Fundos: 11.13m confrontando área 09.



ÁREA 08 – 624.96m²

Frente: 11.13m para a Rua Eva das Graças Oliveira Silva.
Lateral esquerda: 56.18m para a Rua Luiz Pinheiro de Oliveira.
Lateral direita: 56.18 confrontando com área 07.
Fundos: 11.13m confrontando área 09.

ÁREA 09 – 996.80m²

Frente: 11.20m para a Rua Luiz Pinheiro de Oliveira.
Lateral esquerda: 89.00m confrontando com área 10.
Lateral direita: 89.00 confrontando com área 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01.
Fundos: 11.20m confrontando com área verde non-aedificandi.

ÁREA 10 – 996.80m²

Frente: 11.20m para a Rua Luiz Pinheiro de Oliveira.
Lateral esquerda: 89.00m confrontando com área 11.
Lateral direita: 89.00 confrontando com área 09.
Fundos: 11.20m confrontando com área verde non-aedificandi.

ÁREA 11 – 996.80m²

Frente: 11.20m para a Rua Luiz Pinheiro de Oliveira.
Lateral esquerda: 89.00m confrontando com área 12.
Lateral direita: 89.00 confrontando com área 10.
Fundos: 11.20m confrontando com área verde non-aedificandi.

ÁREA 12 – 996.80m²

Frente: 11.20m para a Rua Luiz Pinheiro de Oliveira.
Lateral esquerda: 89.00m confrontando com área 13.
Lateral direita: 89.00 confrontando com área 11.
Fundos: 11.20m confrontando com área verde non-aedificandi.

ÁREA 13 – 996.80m²

Frente: 11.20m para a Rua Luiz Pinheiro de Oliveira.
Lateral esquerda: 89.00m confrontando com área 14.
Lateral direita: 89.00 confrontando com área 12.
Fundos: 11.20m confrontando com área verde non-aedificandi.

ÁREA 14 – 996.80m²

Frente: 11.20 para a Rua Luiz Pinheiro de Oliveira.
Lateral esquerda: 89.00m confrontando com remanescente área verde 04.
Lateral direita: 89.00 confrontando com área 13.
Fundos: 11.20m confrontando com área verde non-aedificandi.



MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA VERDE 04 (MÓDULOS), LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA, A SER DESTINADA AO PROGRAMA PLANTANDO E COLHENDO SAÚDE, ASSIM DESCRITA:

ÁREA 01 – 814.18m²

Frente: 36.33m para a Rua Conceição de Souza Araújo.

Lateral esquerda: 8.81m, 12.00m e 24.00m confrontando com cul-de-sac da Rua Laudorina Maria de Jesus.

Lateral direita: 36.93m confrontando com o lote 1 e 2 da quadra 35.

Fundos: 13.85m confrontando com a área 02 e 03.

ÁREA 02 – 1.268.19m²

Frente: 12.57m para a Rua Odélio Fernandes.

Lateral esquerda: 100.89m confrontando os lotes 2, 3, 4, 5, 11 e 12 da quadra 35.

Lateral direita: 100.89m confrontando com a área 03.

Fundos: 12.57m confrontando com a área 01.

ÁREA 03 – 1.268.19m²

Frente: 12.57m para a Rua Odélio Fernandes.

Lateral esquerda: 100.89m confrontando com a área 02.

Lateral direita: 100.89m confrontando com a área 04.

Fundos: 12.57m confrontando com área 01 e cul-de-sac da Rua Laudorina Maria de Jesus.

ÁREA 04 – 1.268.19m²

Frente: 9.44m para a Rua Odélio Fernandes.

Lateral esquerda: 100.89m confrontando com a área 03.

Lateral direita: 100.89m confrontando com os lotes 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4 e 3 da quadra 34.

Fundos: 12.57m confrontando com cul-de-sac da Rua Laudorina Maria de Jesus.

Uberaba, 9 de setembro de 2020.

Murielle Moreira Facure
Departamento de Plano Diretor
CAU nº A94440-8



MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA VERDE DA QUADRA D (MÓDULOS), LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM CALIFORNIA, A SER DESTINADA AO PROGRAMA PLANTANDO E COLHENDO SAÚDE, ASSIM DESCRITA:

ÁREA 01 – 510.59m²

Frente: 9.00m para a Rua Eurípedes Maria Flávia Bernardes.

Lateral esquerda: 22.13m e 12.09m para a Rua das Violetas.

Lateral direita: 38.50 confrontando com área 02.

Fundos: 10.32m confrontando com área 15.

*Existe uma curva com 7.85m na confluência da Rua Eurípedes Maria Flávia Bernardes com a Rua das Magnólias.

ÁREA 02 – 539.00m²

Frente: 14.00m para a Rua Eurípedes Maria Flávia Bernardes.

Lateral esquerda: 38.50m confrontando com área 01.

Lateral direita: 38.50 confrontando com área 03.

Fundos: 14.00m confrontando com área 15.

ÁREA 03 – 539.00m²

Frente: 14.00m para a Rua Eurípedes Maria Flávia Bernardes.

Lateral esquerda: 38.50m confrontando com área 02.

Lateral direita: 38.50 confrontando com área 04.

Fundos: 14.00m confrontando com área 14.

ÁREA 04 – 539.00m²

Frente: 14.00m para a Rua Eurípedes Maria Flávia Bernardes.

Lateral esquerda: 38.50m confrontando com área 03.

Lateral direita: 38.50 confrontando com área 05.

Fundos: 14.00m confrontando com área 13.

ÁREA 05 – 539.00m²

Frente: 14.00m para a Rua Eurípedes Maria Flávia Bernardes.

Lateral esquerda: 38.50m confrontando com área 04.

Lateral direita: 38.50 confrontando com área 06.

Fundos: 14.00m confrontando com área 12.

ÁREA 06 – 539.00m²

Frente: 14.00m para a Rua Eurípedes Maria Flávia Bernardes.

Lateral esquerda: 38.50m confrontando com área 05.

Lateral direita: 38.50 confrontando com área 07.

Fundos: 14.00m confrontando com área 11.

ÁREA 07 – 539.00m²

Frente: 14.00m para a Rua Eurípedes Maria Flávia Bernardes.

Lateral esquerda: 38.50m confrontando com área 06.

Lateral direita: 38.50 confrontando com área 08.

Fundos: 14.00m confrontando com área 10.



ÁREA 08 – 531.67m²

Frente: 9.00m para a Rua Eurípedes Maria Flávia Bernardes.

Lateral esquerda: 38.50m confrontando com área 07.

Lateral direita: 33.50 para a Rua das Hortências.

Fundos: 14.00m confrontando com área 09.

*Existe uma curva com 7.85m na confluência da Rua Eurípedes Maria Flávia Bernardes com a Rua das Hortências.

ÁREA 09 – 531.67m²

Frente: 14.00m para a Rua Alice Cordeiro Duarte.

Lateral esquerda: 33.50 para a Rua das Hortências.

Lateral direita: 38.50m confrontando com área 10.

Fundos: 14.00m confrontando com área 08.

*Existe uma curva com 7.85m na confluência da Rua das Hortências com a Rua Alice Cordeiro Duarte.

ÁREA 10 – 539.00m²

Frente: 14.00m para a Rua Alice Cordeiro Duarte.

Lateral esquerda: 33.50 confrontando com área 09.

Lateral direita: 38.50m confrontando com área 11.

Fundos: 14.00m confrontando com área 07.

ÁREA 11 – 539.00m²

Frente: 14.00m para a Rua Alice Cordeiro Duarte.

Lateral esquerda: 33.50 confrontando com área 10.

Lateral direita: 38.50m confrontando com área 12.

Fundos: 14.00m confrontando com área 06.

ÁREA 12 – 539.00m²

Frente: 14.00m para a Rua Alice Cordeiro Duarte.

Lateral esquerda: 33.50 confrontando com área 11.

Lateral direita: 38.50m confrontando com área 13.

Fundos: 14.00m confrontando com área 05.

ÁREA 13 – 539.00m²

Frente: 14.00m para a Rua Alice Cordeiro Duarte.

Lateral esquerda: 33.50 confrontando com área 12.

Lateral direita: 38.50m confrontando com área 14.

Fundos: 14.00m confrontando com área 04.

ÁREA 14 – 539.00m²

Frente: 14.00m para a Rua Alice Cordeiro Duarte.

Lateral esquerda: 33.50 confrontando com área 13.

Lateral direita: 38.50m confrontando com área 15.

Fundos: 14.00m confrontando com área 03.

ÁREA 15 – 699.13m²

Frente: 12.00m para a Rua Alice Cordeiro Duarte.

Lateral esquerda: 38.50 confrontando com área 14.

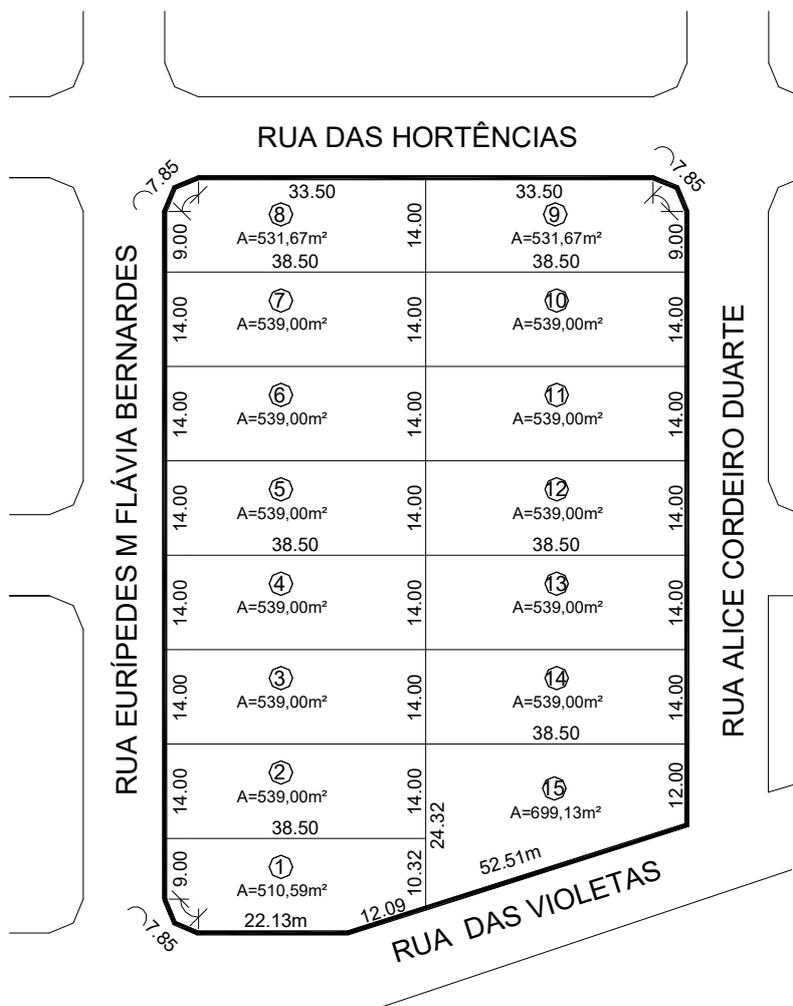
Lateral direita: 52.51m para a Rua das Violetas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE REQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Fundos: 24.32m confrontando com área 01 e 02.

CROQUI DE ÁREA VERDE DA QUADRA D (MÓDULOS), LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM CALIFORNIA, A SER DESTINADA AO PROGRAMA PLANTANDO E COLHENDO SAÚDE.



Uberaba, 9 de setembro de 2020.

Murielle Moreira Facure
Departamento de Plano Diretor
CAU nº A94440-8
e Arquivo Técnico – matrícula 1989-5



MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA VERDE DA QUADRA “E” (MÓDULOS), LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM CALIFORNIA, A SER DESTINADA AO PROGRAMA PLANTANDO E COLHENDO SAÚDE, ASSIM DESCRITA:

ÁREA 01 – 531.22m²

Frente: 8.94m para a Rua Eurípedes Maria Flávia Bernardes.

Lateral esquerda: 33.50m para a Rua das Hortências.

Lateral direita: 38.50m confrontando com área 02.

Fundos: 13.94m confrontando com área 18.

*Existe uma curva com 7.85m na confluência da Rua Eurípedes Maria Flávia Bernardes com a Rua das Hortências.

ÁREA 02 – 536.59m²

Frente: 13.94m para a Rua Eurípedes Maria Flávia Bernardes.

Lateral esquerda: 38.50m confrontando com a área 01.

Lateral direita: 38.50m confrontando com área 03.

Fundos: 13.94m confrontando com área 17.

ÁREA 03 – 536.59m²

Frente: 13.94m para a Rua Eurípedes Maria Flávia Bernardes.

Lateral esquerda: 38.50m confrontando com a área 02.

Lateral direita: 38.50m confrontando com área 04.

Fundos: 13.94m confrontando com área 16.

ÁREA 04 – 536.59m²

Frente: 13.94m para a Rua Eurípedes Maria Flávia Bernardes.

Lateral esquerda: 38.50m confrontando com a área 03.

Lateral direita: 38.50m confrontando com área 05.

Fundos: 13.94m confrontando com área 15.

ÁREA 05 – 536.59m²

Frente: 13.94m para a Rua Eurípedes Maria Flávia Bernardes.

Lateral esquerda: 38.50m confrontando com a área 04.

Lateral direita: 38.50m confrontando com área 06.

Fundos: 13.94m confrontando com área 14.

ÁREA 06 – 536.59m²

Frente: 13.94m para a Rua Eurípedes Maria Flávia Bernardes.

Lateral esquerda: 38.50m confrontando com a área 05.

Lateral direita: 38.50m confrontando com área 07.

Fundos: 13.94m confrontando com área 13.

ÁREA 07 – 536.59m²

Frente: 13.94m para a Rua Eurípedes Maria Flávia Bernardes.

Lateral esquerda: 38.50m confrontando com a área 06.

Lateral direita: 38.50m confrontando com área 08.

Fundos: 13.94m confrontando com área 12.



ÁREA 08 – 777.58m²

Frente: 26.45m para a Rua Eurípedes Maria Flávia Bernardes.
Lateral esquerda: 38.50m confrontando com a área 07.
Lateral direita: 40.49m confrontando com remanescente área verde e área 09.
Fundos: 13.94m confrontando com área 11.

ÁREA 09 – 583.07m²

Frente: 19.27m para a Rua Ataliba Guaritá.
Lateral esquerda: 31.45m confrontando com remanescente área verde.
Lateral direita: 28.43m confrontando com área 10.
Fundos: 10.49m e 8.71m confrontando com área 08 e 11.

ÁREA 10 – 599.15m²

Frente: 16.69m para a Rua Ataliba Guaritá.
Lateral esquerda: 28.43m confrontando com área 10.
Lateral direita: 14.77m para a Rua Alice Cordeiro Duarte.
Fundos: 28.90m confrontando com área 11.

*Existe uma curva com 8.75m na confluência da Rua Ataliba Guaritá com a Rua Alice Cordeiro Duarte.

ÁREA 11 – 536.59m²

Frente: 13.94m para a Rua Alice Cordeiro Duarte.
Lateral esquerda: 8.71m e 29.80m confrontando com a área 09 e 10.
Lateral direita: 38.50m confrontando com área 12.
Fundos: 13.94m confrontando com área 08.

ÁREA 12 – 536.59m²

Frente: 13.94m para a Rua Alice Cordeiro Duarte.
Lateral esquerda: 38.50m confrontando com a área 11.
Lateral direita: 38.50m confrontando com área 13.
Fundos: 13.94m confrontando com área 07.

ÁREA 13 – 536.59m²

Frente: 13.94m para a Rua Alice Cordeiro Duarte.
Lateral esquerda: 38.50m confrontando com a área 12.
Lateral direita: 38.50m confrontando com área 14.
Fundos: 13.94m confrontando com área 06.

ÁREA 14 – 536.59m²

Frente: 13.94m para a Rua Alice Cordeiro Duarte.
Lateral esquerda: 38.50m confrontando com a área 13.
Lateral direita: 38.50m confrontando com área 15.
Fundos: 13.94m confrontando com área 05.

ÁREA 15 – 536.59m²

Frente: 13.94m para a Rua Alice Cordeiro Duarte.
Lateral esquerda: 38.50 confrontando com a área 14.
Lateral direita: 38.50m confrontando com área 16.



Fundos: 13.94m confrontando com área 04.

ÁREA 16 – 536.59m²

Frente: 13.94m para a Rua Alice Cordeiro Duarte.

Lateral esquerda: 38.50 confrontando com a área 15.

Lateral direita: 38.50m confrontando com área 17.

Fundos: 13.94m confrontando com área 03.

ÁREA 17 – 536.59m²

Frente: 13.94m para a Rua Alice Cordeiro Duarte.

Lateral esquerda: 38.50 confrontando com a área 16.

Lateral direita: 38.50m confrontando com área 18.

Fundos: 13.94m confrontando com área 02.

ÁREA 18 – 531.22m²

Frente: 8.94m para a Rua Alice Cordeiro Duarte.

Lateral esquerda: 38.50m confrontando com a área 17.

Lateral direita: 33.50m para a Rua das Hortências.

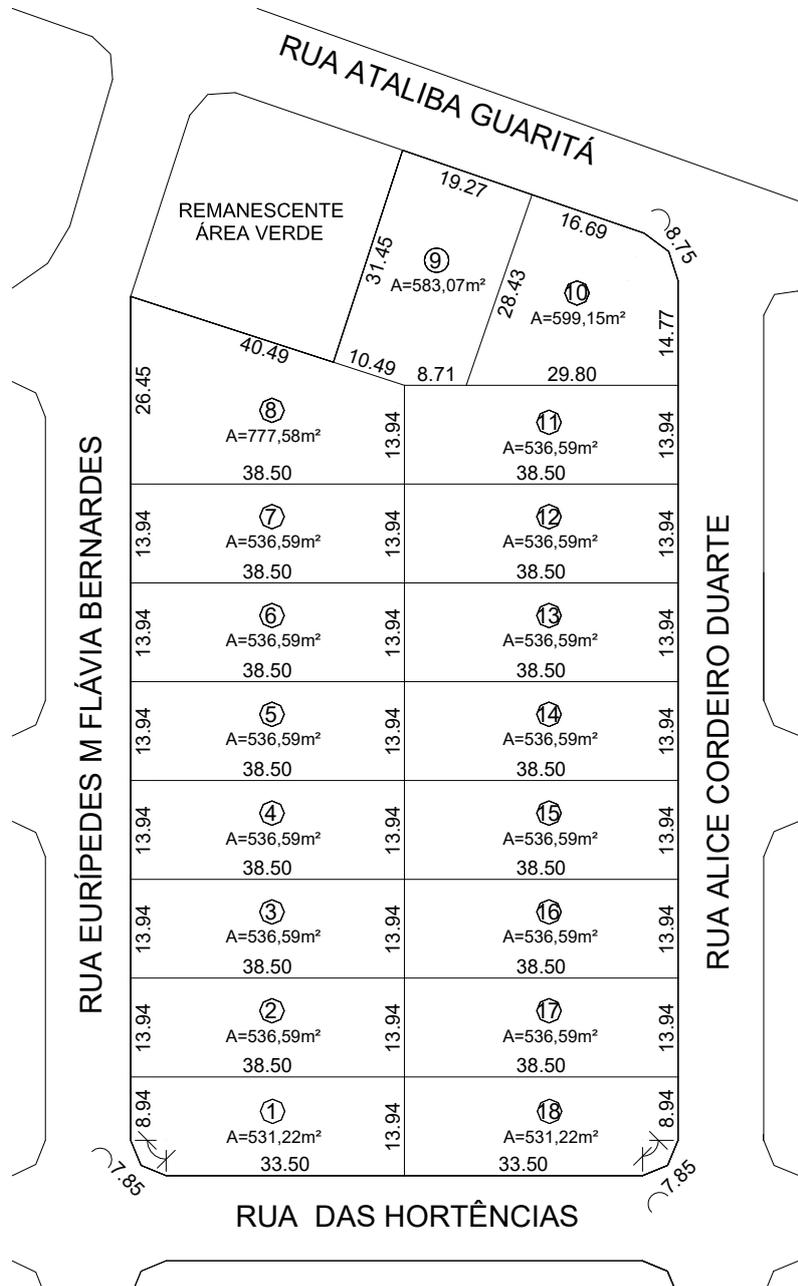
Fundos: 13.94m confrontando com área 01.

*Existe uma curva com 7.85m na confluência da Rua Alice Cordeiro Duarte com a Rua das Hortências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE REQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CROQUI DE ÁREA VERDE DA QUADRA “E” (MÓDULOS), LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM CALIFORNIA, A SER DESTINADA AO PROGRAMA PLANTANDO E COLHENDO SAÚDE.



Uberaba, 9 de setembro de 2020.

Murielle Moreira Facure
Departamento de Plano Diretor
CAU nº A94440-8
e Arquivo Técnico – matrícula 1989-5



MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA LOCALIZADA NA ÁREA VERDE “A”, FAIXA DE DOMÍNIO “P” E ÁREA VERDE “B” (MÓDULOS), NO JARDIM ELDORADO, A SER DESTINADA AO PROGRAMA PLANTANDO E COLHENDO SAÚDE, ASSIM DESCRITA:

ÁREA 01 – 578.91m²

Frente: 18.25m para a Felipe Cattain.
Lateral esquerda: 69.99m confrontando com Miguel Jorge Dib.
Lateral direita: 29.23m confrontando com área 02.
Fundos: 23.19m confrontando com área 03.

ÁREA 02 – 512.82m²

Frente: 14.12m para a Avenida João Tomain.
Lateral esquerda: 18.25 para a Rua Felipe Cattain.
Lateral direita: 36.95m confrontando com área 03.
Fundos: 29.23m confrontando com área 02.

ÁREA 03 – 699.41m²

Frente: 10.00m para a Avenida João Tomain.
Lateral esquerda: 60.14m confrontando com área 01 e 02.
Lateral direita: 79.74m confrontando com área 04.
Fundos: 22.01m confrontando com Miguel Jorge Dib.

ÁREA 04 – 895.54m²

Frente: 10.00m para a Avenida João Tomain.
Lateral esquerda: 79.74m confrontando com área 03.
Lateral direita: 99.46m confrontando com área 05.
Fundos: 22.11m confrontando com Miguel Jorge Dib.

ÁREA 05 – 1.095,86m²

Frente: 10.00m para a Avenida João Tomain.
Lateral esquerda: 99.46m confrontando com área 04.
Lateral direita: 119.68m confrontando com área 06.
Fundos: 22.55m confrontando com Miguel Jorge Dib.

ÁREA 06 – 1.265.33m²

Frente: 10.00m para a Avenida João Tomain.
Lateral esquerda: 119.86m confrontando com área 05.
Lateral direita: 132.77m confrontando com área 07.
Fundos: 1.82m e 14.67m confrontando com Miguel Jorge Dib.

ÁREA 07 – 1.390.01m²

Frente: 10.00m para a Avenida João Tomain.
Lateral esquerda: 132.77m confrontando com área 06.
Lateral direita: 145.31m confrontando com área 08.
Fundos: 16.04m confrontando com Miguel Jorge Dib.



ÁREA 08 – 1.390.01m²

Frente: 10.00m para a Avenida João Tomain.
Lateral esquerda: 145.31m confrontando com área 07.
Lateral direita: 88.06m confrontando com área 09.
Fundos: 6.76m, 9.20m, 31.76m e 21.16m confrontando com Miguel Jorge Dib.

ÁREA 09 – 826.02m²

Frente: 10.00m para a Avenida João Tomain.
Lateral esquerda: 88.06m confrontando com área 08.
Lateral direita: 79.74m confrontando com área 10.
Fundos: 6.81m e 6.83m confrontando com Miguel Jorge Dib.

ÁREA 10 – 778.74m²

Frente: 10.00m para a Avenida João Tomain.
Lateral esquerda: 79.74m confrontando com área 09.
Lateral direita: 75.90m confrontando com área 11.
Fundos: 10.71m confrontando com Miguel Jorge Dib.

ÁREA 11 – 739.35m²

Frente: 10.00m para a Avenida João Tomain.
Lateral esquerda: 75.90m confrontando com área 10.
Lateral direita: 71.96m confrontando com área 12.
Fundos: 10.75m confrontando com Miguel Jorge Dib.

ÁREA 12 – 699.95m²

Frente: 10.00m para a Avenida João Tomain.
Lateral esquerda: 71.96m confrontando com área 11.
Lateral direita: 68.03m confrontando com área 13.
Fundos: 10.75m confrontando com Miguel Jorge Dib.

ÁREA 13 – 660.55m²

Frente: 10.00m para a Avenida João Tomain.
Lateral esquerda: 68.03m confrontando com área 12.
Lateral direita: 64.09m confrontando com área 14.
Fundos: 10.75m confrontando com Miguel Jorge Dib.

ÁREA 14 – 621.16m²

Frente: 10.00m para a Avenida João Tomain.
Lateral esquerda: 64.09m confrontando com área 13.
Lateral direita: 60.15m confrontando com área 15.
Fundos: 10.75m confrontando com Miguel Jorge Dib.

ÁREA 15 – 581.76m²

Frente: 10.00m para a Avenida João Tomain.
Lateral esquerda: 60.15m confrontando com área 14.
Lateral direita: 56.21m confrontando com área 16.
Fundos: 10.75m confrontando com Miguel Jorge Dib.



ÁREA 16 – 542.36m²

Frente: 10.00m para a Avenida João Tomain.
Lateral esquerda: 56.21m confrontando com área 15.
Lateral direita: 52.27m confrontando com área 17.
Fundos: 10.75m confrontando com Miguel Jorge Dib.

ÁREA 17 – 502.97m²

Frente: 10.00m para a Avenida João Tomain.
Lateral esquerda: 52.27m confrontando com área 16.
Lateral direita: 48.28m confrontando com área 18 e 19.
Fundos: 10.75m confrontando com Miguel Jorge Dib.

ÁREA 18 – 512.25m²

Frente: 25.40m para a Rua Amabile Padovan franco.
Lateral esquerda: 25.20m confrontando com área 19.
Lateral direita: 10.43m e 5.65m confrontando com Miguel Jorge Dib.
Fundos: 27.97m confrontando com área 17.

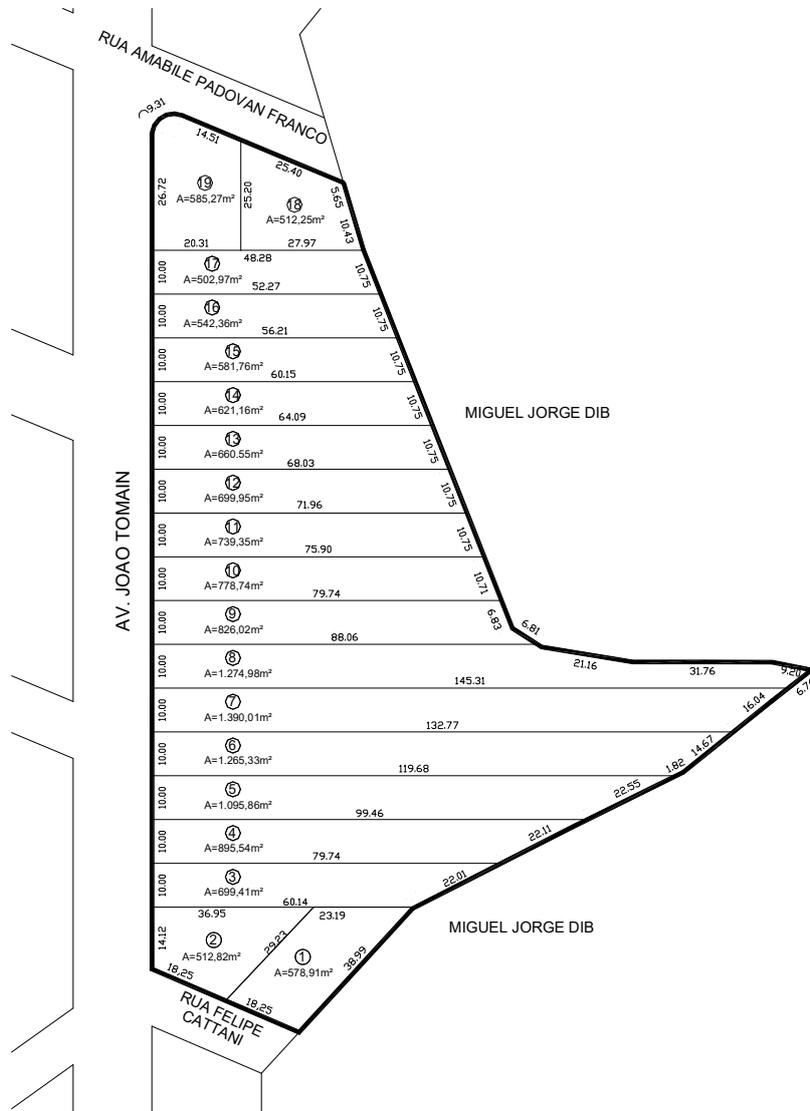
ÁREA 19 – 585.27m²

Frente: 14.51m para a Rua Amabile Padovan franco.
Lateral esquerda: 26.72m para a Rua João Tomain.
Lateral direita: 25.20m confrontando com área 18.
Fundos: 20.31m confrontando com área 17.
*Existe uma curva com 9.31m na confluência da Avenida João Tomain com a Rua Amabile Padovan franco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE REQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CROQUI DE ÁREA LOCALIZADA NA ÁREA VERDE “A”, FAIXA DE DOMÍNIO “P” E ÁREA VERDE “B” (MÓDULOS), A SER DESTINADA AO PROGRAMA PLANTANDO E COLHENDO SAÚDE.



Uberaba, 9 de setembro de 2020.

Murielle Moreira Facure
Departamento de Plano Diretor
CAU nº A94440-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE REQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA INSTITUCIONAL 03, SITUADA NESTA CIDADE, NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MÁRIO FRANCO, COM ÁREA DE 39.360,37 M², ASSIM DESCRITO, CONFORME MATRÍCULA 47.999:

“**Área Institucional 03** que mede 306,148 (trezentos e seis vírgula cento e quarenta e oito) metros de frente para a Área Institucional 4; na lateral direita mede 54,035 (cinquenta e quatro vírgula zero trinta e cinco) metros, confrontando com o lote 6 da Quadra D; na lateral esquerda mede, em dois lances, 50,019 (cinquenta vírgula zero dezenove) metros, confrontando com o lote 50 da Quadra C e cento e setenta quatro (174) metros e dez (10) centímetros com Luis Carlos Adriano Franco; nos fundos mede, em quatro lances, 122,183 (cento e vinte dois vírgula cento e oitenta e três) metros, confrontando com os lotes 1, 2, 3, 4, e 5 da Quadra D, vinte (20) metros com a Rua 11 e 64,071 (sessenta e quatro vírgula zero setenta e um) metros em linha reta e 85,258 (oitenta e cinco vírgula duzentos e cinquenta e oito) metros em curva com o raio de duzentos e quarenta e dois (242) metros e oitenta e quatro (84) centímetros com os lotes 57, 56, 55, 54, 53, 52 e 51 da Quadra C; perfazendo a área de **39.360,37m²** (trinta e nove mil, trezentos e sessenta vírgula trinta e sete metros quadrados), distante 189,015 (cento e oitenta e nove vírgula zero quinze) metros do alinhamento predial da Rotatória 6.”

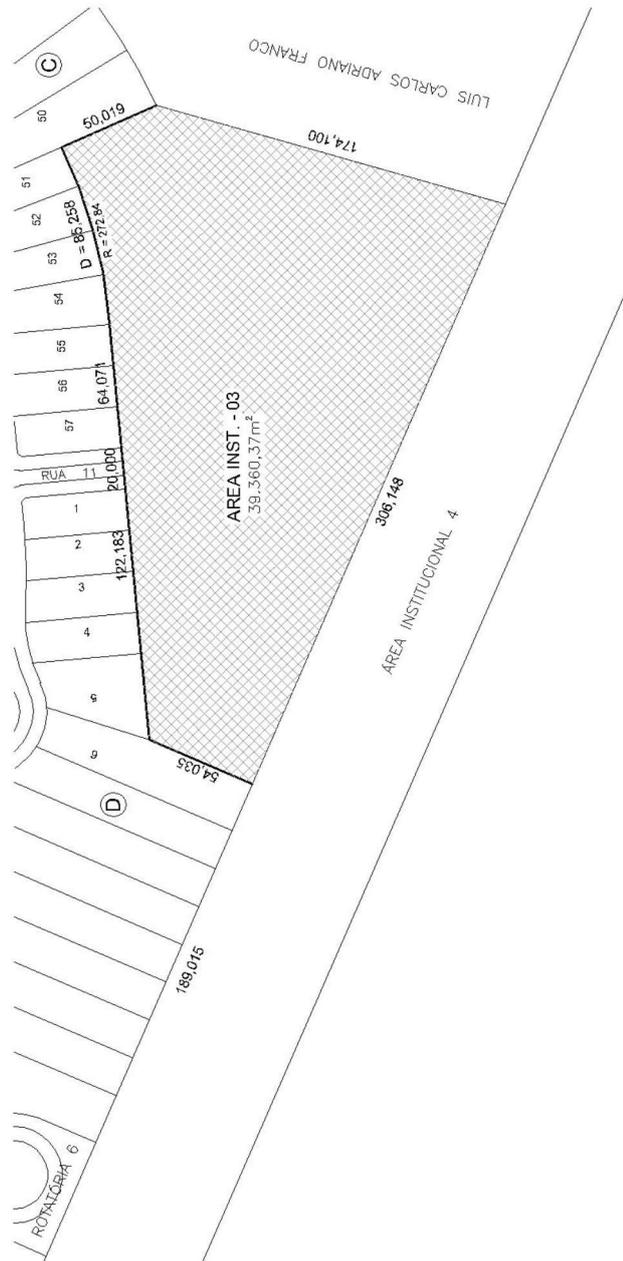
Uberaba, 9 de setembro de 2020.

Murielle Moreira Facure
Departamento de Plano Diretor
CAU nº A94440-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE REQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CROQUI DE ÁREA INSTITUCIONAL 03, SITUADA NESTA CIDADE, NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MÁRIO FRANCO, COM ÁREA DE 39.360,37 M², ASSIM DESCRITO, CONFORME MATRÍCULA 47.999:



Uberaba, 9 de setembro de 2020.

Murielle Moreira Facure
Departamento de Plano Diretor
CAU nº A94440-8



ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

(NOME), (PROFISSÃO), (RESIDÊNCIA), (RG e CPF), **COMPROMETE-SE** a utilizar a área cedida pelo Município de Uberaba, pelo procedimento Chamada Pública do Programa “Plantando e Colhendo”, as seguintes obrigações delineadas:

1. – Utilizar a área pública exclusivamente para produzir alimentos, plantas medicinais, ornamentais e frutas (hortifrutis em geral);
2. – Ocupar a área em caráter precário, por tempo indeterminado;
3. – Devolver a área ocupada, assim que solicitado pelo Município, sem direito à indenização ou retenção da propriedade, sob o espeque da Súmula 619 do STJ;
4. – Manter a área limpa e conservada, protegendo o meio ambiente;
5. – Não desmatar ou retirar qualquer árvore existente na área pública concedida, sob pena de incorrer na prática de crime ambiental e dano contra o patrimônio público;
6. – Não transferir a terceiros a detenção da área pública, sob pena de aplicação de multa e sua retomada imediata.

Uberaba/MG., ____/____/2020.

PERMISSIONÁRIO